



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.292

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4185/2006.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica modificado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.185/2006, que passa a ter a seguinte redação:


“Artigo 1º - Ficam as empresas de transportes coletivos municipais de Volta Redonda, obrigadas a conceder gratuidade nas passagens aos policiais civis, militares e bombeiros em atividade, fardados ou não.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de maio de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS.	
4292	21	T


Francisco Novaes Filho
Vice-Presidente

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 14 / 05 / 2007

Projeto de Lei nº 018/07
Autor: Vereador Francisco das Chagas Ferreira Chaves

